

Cuidado com as ilusões!

Por votação simbólica, o substitutivo da Câmara dos Deputados para o projeto de lei anti-sequestro preparado pelo Ministério da Justiça foi aprovado pelo Senado Federal. Apesar da velocidade da tramitação do texto no Congresso Nacional, o novo documento legal para regular o crime de privação de liberdade de um cidadão em troca de vantagem financeira terminou desagradando a gregos e troianos.

O inspirador do projeto, Bernardo Cabral, lamentou, publicamente, que o Congresso tenha aprovado o texto tirando a proposta original de se incluir o confisco dos bens de sequestradores, familiares e de amigos dos criminosos (desde que o bem tenha sido adquirido com o resultado pecuniário do crime). Além disso, o ministro da Justiça considerou insatisfatória a exclusão do dispositivo prevendo a indisponibilidade dos bens dos sequestrados e a proibição ao Banco Central de liberar a compra de dólares para pagamento do resgate.

O senador José Paulo Bisol (PSB-RS) revoltou-se com a pressa da tramitação do projeto do ministro da Justiça e de seu substitutivo preparado pelos deputados, por conside-

rar o texto aprovado "eivado de erros". Seu colega Maurício Corrêa (PDT-DF) afirmou: "Sempre que se vota um dispositivo de natureza penal é preciso que se faça uma análise mais profunda". Para Corrêa, prejudica a lei o fato de ela ter sido redigida durante a tensão provocada pelo sequestro do publicitário carioca Roberto Medina. O governador do Estado do Rio, Moreira Franco, acusou o governo federal de estar usando a violência na capital de seu Estado como jogo de marketing. Ele não se referia à lei aprovada pelo Congresso, mas à proposta de decretação de estado de defesa no Rio, feita pelo ministro Bernardo Cabral.

De certa forma, ninguém deixa de ter razão nessa polêmica. A lei é necessária e foi aprovada na hora certa, até porque o sequestro está se transformando num crime rotineiro em todo o Brasil, e particularmente no Rio. Mas também não havia necessidade de aprová-la a toque de caixa, dando a impressão de que ela vai resolver o problema da criminalidade no Brasil. O problema deste país não é a ausência de leis mas a falta de respeito aos textos legais vigentes. Se lei resolvesse problemas em si mesma, este se-

ria o país mais organizado do mundo. Da mesma forma, é uma ilusão pensar que a indústria do sequestro minguariá com a adoção de medidas como o confisco e a indisponibilidade de bens de carrascos e vítimas.

É uma manifestação de simplismo-pueril imaginar que a lei aprovada pelo Congresso, apesar de necessária e elogiável, seja instrumento suficiente para enfrentar o crime organizado. As proibições e penas nela contidas não terão grande valia, se não se der atenção a outras circunstâncias motivadoras ou estimuladoras da atividade criminosa.

De que adiantará dispor da lei, por exemplo, se a instituição encarregada de fazê-la cumprir, ou seja, a polícia, continuar em lastimável estado de desmoralização frente à opinião pública? É verdade que o governador Moreira Franco condenou o espírito de marketing do governo para evitar a intervenção federal em seu Estado, mas também não deixa de ter razão quando proclama, como fez em entrevista ao *Estado*, domingo passado, a necessidade de se aparelhar as forças de repressão ao crime. Não basta, contudo, armar a polícia, é preciso

reorganizá-la e levantar seu moral.

Da mesma forma, a lei será simplesmente inócua se o Poder Judiciário, responsável perante a sociedade pelo estabelecimento e cumprimento das penas, continuar lerdo e com quase insolúveis problemas estruturais. Para que a polícia e a Justiça funcionem, urge ter a sociedade, como um todo, plena consciência da necessidade de uma tomada de posição firme e decidida para enfrentar a indústria do crime, cada dia mais ousada e sofisticada tecnologicamente. A ousadia dos criminosos é diretamente proporcional ao acovardamento dos homens de bem que se tornam cúmplices do crime por necessidade financeira ou medo de eliminação física.

Como se vê, trata-se de um problema complexo demais para se resolver com uma lei, mesmo que ela resulte, o que não aconteceu no caso específico, de uma profunda e madura discussão no Parlamento e com a sociedade. A ilusão de que a lei possa resolver, sozinha, complexos problemas com raízes sociais pode ser, às vezes, tão arriscada como a própria carência dessa lei.